

**Nº 216 - DOU de 18/11/21 - Seção 1 – p.150**

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA GM/MS Nº 3.174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

Habilita Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), a Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o disposto no art. 35 - que estabelece a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores - da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o disposto no art. 3º e no art. 4º - que determinam a forma de repasse de recursos aos Estados, Municípios e Distrito Federal e as condições para que os entes recebam os recursos - da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências da saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas de governo, especialmente o disposto no parágrafo único de seu art. 22, que condiciona a entrega dos recursos à instituição e ao funcionamento do Fundo e do Conselho de Saúde no âmbito do ente da federação e à elaboração do Plano de Saúde;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 761, de 08 de julho de 2013, que estabelece normas para o cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

Considerando o Capítulo III - Do Atendimento e Internação Domiciliar - da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde; e

Considerando a correspondente avaliação da Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGAHD/DAHU/SAES/MS, NUP -SEI 25000.148509/2021-04, resolve:

Art. 1º Ficam habilitadas Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP), de Estados e Municípios.

Parágrafo único. A habilitação das equipes fica condicionada ao cadastro destas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) em até três competências a contar da publicação desta Portaria, sob pena da habilitação tornar-se sem efeito.

Art. 2º Fica estabelecido recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 35.640.000,00 (trinta e cinco milhões e seiscentos e quarenta mil reais), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), de Estados e Municípios, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 11ª (décima primeira) parcela de 2021.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

#### ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS EMAD	Nº PROPOSTA SAIPS EMAP	Nº EMAD I	Nº EMAD II	Nº EMAP	VALOR ANUAL EMAD I	VALOR ANUAL EMAD II	VALOR ANUAL EMAP	VALOR ANUAL TOTAL	ANO	SEI
AM	130260	MANAUS	ESTADUAL	145914, 147368, 147370, 147371		4	0	0	R\$ 2.400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.400.000,00	2021	25000.126339/2021-07
AM	130260	MANAUS	ESTADUAL	147372,147373,147374	147389,1474	3	0	2	R\$ 1.800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 144.000,00	R\$ 1.944.000,00	2021	25000.126339/2021-07
TOTAL AM						7	0	2	R\$ 4.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 144.000,00	R\$ 4.344.000,00		
BA	290070	ALAGOINHAS	MUNICÍPIO	147657	147658	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 672.000,00	2021	25000.126339/2021-07
BA	290560	CAMACAN	MUNICÍPIO	142986		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	2021	25000.067465/2021-12
BA	290560	CAMACAN	MUNICÍPIO		143005	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	2021	25000.067465/2021-12
BA	290580	CAMAMU	MUNICÍPIO	143974	143992	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00	2021	25000.081630/2021-31
BA	291210	IBICARAÍ	MUNICÍPIO	141695		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	2021	25000.126339/2021-07
BA	291270	IBIRAPITANGA	MUNICÍPIO	140806	140824	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00	2021	25000.081630/2021-31

BA	291370	INHAMBUPE	MUNICÍPIO	145539	145539	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 672.000,00	2021	25000.126339/2021-07
BA	291760	JAGUAQUARA	MUNICÍPIO	138460	138494	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 672.000,00	2021	25000.067465/2021-12
BA	291955	LUIS EDUARDO MAGALHÃES	MUNICÍPIO	144590		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	2021	25000.126339/2021-07
BA	292370	PARATINGA	MUNICÍPIO	140559	140560	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00	2021	25000.067465/2021-12
BA	292520	POJUCA	MUNICÍPIO	145665		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	2021	25000.126339/2021-07
BA	292595	RAFAEL JAMBEIRO	MUNICÍPIO	144448	144443	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00	2021	25000.126339/2021-07
BA	293015	SERRA DO RAMALHO	MUNICÍPIO	139694	139695	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00	2021	25000.067465/2021-12
TOTAL BA						4	8	9	R\$ 2.400.000,00	R\$ 3.264.000,00	R\$ 648.000,00	R\$ 6.312.000,00		
CE	230535	ICAPUÍ	MUNICÍPIO	145866	146039	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00	2021	25000.126339/2021-07
CE	230725	JIOCA DE JERICOACOARA	MUNICÍPIO	138626		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	2021	25000.126339/2021-07
CE	231130	QUIXADÁ	MUNICÍPIO	148956	149459	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 672.000,00	2021	25000.126339/2021-07
TOTAL CE						1	2	2	R\$ 600.000,00	R\$ 816.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 1.560.000,00		
DF	530010	BRASÍLIA	ESTADUAL	145075		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	2021	25000.126339/2021-07
DF	530010	BRASÍLIA	ESTADUAL	143398		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	2021	25000.126339/2021-07
TOTAL DF						2	0	0	R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200.000,00		
ES	320060	ARACRUZ	MUNICÍPIO	150040	150045	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 672.000,00	2021	25000.126339/2021-07
TOTAL ES						1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 672.000,00		
G	520550	COCALZINHO DE GOIÁS	MUNICÍPIO	148231	149809	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00	2021	25000.126339/2021-07
G	521020	IPORÁ	MUNICÍPIO	147353		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	2021	25000.126339/2021-07
G	521150	ITUMBIARA	MUNICÍPIO	139509		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	2021	25000.126339/2021-07

G	52180	PORANGATU	MUNICÍPIO	141043		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	2021	25000.126339/2021-07
G	52216	URUAÇU	MUNICÍPIO	144648	144648	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 672.000,00	2021	25000.126339/2021-07
TOTAL GO						3	2	2	R\$ 1.800.000,00	R\$ 816.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 2.760.000,00		
M	21067	MIRADOR	MUNICÍPIO	145480	145481	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00	2021	25000.126339/2021-07
TOTAL MA						0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00		
M	31180	CONGONHAS	MUNICÍPIO		147390	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	2021	25000.126339/2021-07
M	31313	IPATINGA	MUNICÍPIO	146108	146108	2	0	1	R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 1.272.000,00	2021	25000.126339/2021-07
M	31671	SERRO	MUNICÍPIO	143368		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	2021	25000.126339/2021-07
TOTAL MG						2	1	2	R\$ 1.200.000,00	R\$ 408.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 1.752.000,00		
M	50037	DOURADOS	MUNICÍPIO	149651	149651	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 672.000,00	2021	25000.126339/2021-07
TOTAL MS						1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 672.000,00		
PA	15002	ACARÁ	MUNICÍPIO	147078		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	2021	25000.126339/2021-07
PA	15044	MARITUBA	MUNICÍPIO	150044	150062	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 672.000,00	2021	25000.126339/2021-07
PA	15062	SALINÓPOLIS	MUNICÍPIO		147229	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	2021	25000.126339/2021-07
PA	15076	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	MUNICÍPIO	144196	145233	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 672.000,00	2021	25000.126339/2021-07
TOTAL PA						3	0	3	R\$ 1.800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 216.000,00	R\$ 2.016.000,00		
PB	25028	BREJO DO CRUZ(SEDE)/BELÉM DO BREJO DO CRUZ/SÃO JOSÉ B. DO CRUZ	MUNICÍPIO	145196	147087	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00	2021	25000.126339/2021-07
PB	25169	UIRAUNA (SEDE)/BERNARDI	MUNICÍPIO	143479	143637	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00	2021	25000.126339/2021-07

		NO BATISTA/JOCA CLAUDINO												
TOTAL PB						0	2	2	R\$ 0,00	R\$ 816.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 960.000,00		
PE	26064 0	GRAVATÁ	MUNICÍPI O	147025	147025	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	202 1	25000.126339/20 21-07
PE	26124 0	SANHARÓ	MUNICÍPI O		143632	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	202 1	25000.126339/20 21-07
PE	26138 0	SÃO VICENTE FERRER (SEDE)/MACHADO S	MUNICÍPI O	146360	147072	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00	202 1	25000.126339/20 21-07
TOTAL PE						0	1	3	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 216.000,00	R\$ 624.000,00		
PR	41069 0	CURITIBA	MUNICÍPI O	144504,144592,144 594		3	0	0	R\$ 1.800.000,0 0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.800.000,0 0	202 1	25000.126339/20 21-07
PR	41244 0	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	MUNICÍPI O	149930	150101	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00	202 1	25000.126339/20 21-07
TOTAL PR						3	1	1	R\$ 1.800.000,0 0	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 2.280.000,0 0		
RJ	33022 0	ITAPERUNA	MUNICÍPI O	142235		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	202 1	25000.126339/20 21-07
RJ	33057 5	TANGUÁ	MUNICÍPI O	139759		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	202 1	25000.126339/20 21-07
TOTAL RJ						1	1	0	R\$ 600.000,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.008.000,0 0		
RN	24026 0	CEARÁ-MIRIM	MUNICÍPI O	145614		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	202 1	25000.126339/20 21-07
RN	24115 0	SANTO ANTONIO	MUNICÍPI O		145197	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	202 1	25000.126339/20 21-07
TOTAL RN						1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 672.000,00		
SC	42157 0	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	MUNICÍPI O	145396		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	202 1	25000.126339/20 21-07
SC	42166 0	SÃO JOSÉ	MUNICÍPI O	145198		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	202 1	25000.126339/20 21-07
SC	42193 0	VIDEIRA	MUNICÍPI O	145676		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	202 1	25000.126339/20 21-07
TOTAL SC						2	1	0	R\$ 1.200.000,0	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.608.000,0		

									0			0		
SE	280030	ARACAJU	MUNICÍPIO	136395	136407	6	0	2	R\$ 3.600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 144.000,00	R\$ 3.744.000,00	2021	25000.042411/2021-36
SE	280450	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	MUNICÍPIO	146308	146308	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00	2021	25000.126339/2021-07
TOTAL SE						6	1	3	R\$ 3.600.000,00	R\$ 408.000,00	R\$ 216.000,00	R\$ 4.224.000,00		
SP	350700	BOITUVA	MUNICÍPIO		150099	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	2021	25000.126339/2021-07
SP	351550	FERNANDÓPOLIS	MUNICÍPIO	145860	145862	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 672.000,00	2021	25000.126339/2021-07
SP	351770	GUARÁ	MUNICÍPIO		137458	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	2021	25000.067465/2021-12
SP	352390	ITU	MUNICÍPIO		141358	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	2021	25000.067465/2021-12
SP	352620	JUQUITIBA	MUNICÍPIO	131071		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	2021	25000.067465/2021-12
SP	352900	MARÍLIA	MUNICÍPIO	141966		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	2021	25000.081630/2021-31
SP	354530	SALTO DE PIRAPORA	MUNICÍPIO	142436		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	2021	25000.081630/2021-31
TOTAL SP						3	1	4	R\$ 1.800.000,00	R\$ 408.000,00	R\$ 288.000,00	R\$ 2.496.000,00		
TOTAL GERAL						40	22	37	R\$ 24.000.000,00	R\$ 8.976.000,00	R\$ 2.664.000,00	R\$ 35.640.000,00		